

DIARIO OFFICIAL.



IMPERIO DO BRASIL.

PROVINCIAS.

CORTE.
POR ANNO..... 12\$000
POR SEIS MEZES... 6\$000
POR TRES » 3\$000

POR ANNO..... 16\$000
POR SEIS MEZES... 8\$000
POR TRES » 4\$000

ANNO DE 1862.

QUARTA FEIRA, 1.º DE OUTUBRO.

NUMERO 1.

DIARIO OFFICIAL.

INTRODUÇÃO.

Rio, 30 de Setembro de 1862.

Autorizado pela ultima lei do orçamento para publicar um diário em que se reunão todos os actos e documentos officiaes, o Governo Imperial deu-se pressa em usar da autorisação, que era tambem imperioso dever imposto pela necessidade.

Em 1848 existia a GAZETA OFFICIAL creada por esforços de administrações anteriores. Ainda são lembrados os serviços importantes que prestou essa publicação. Razões sem duvida muito ponderosas, que não nos cumpre apreciar, obrigão o Governo a desistir desse órgão de publicidade, que, aliás, havia com galhardia atravessado a epoca difficil das tentativas e experiencias.

A cessação da GAZETA OFFICIAL foi um mal sentido por todos os Governos que se tem succedido, por todos os homens politicos, por todos os particulares, que reconhecem a maxima conveniencia de encontrarem reunidos na mesma folha, além do expediente das Secretarias de Estado, todos os documentos e noticias que interessão á politica e principalmente á administração do Paiz.

O Governo carecia de um jornal em que publicasse, pelo menos, o expediente diario das Secretarias; diferentes periodicos se encarregarão dessa tarefa, mas nem por isso estava preenchida a lacuna que deixara na imprensa a supprimida GAZETA OFFICIAL. A prova ahi está nos repetidos trabalhos que prepararão por ordem e sob a inspiração de diversos Ministerios para a criação do DIARIO OFFICIAL, a qual se não realisou pelo muito justo respeito aos principios do nosso regimen administrativo, receiando esses Ministerios comprometter sem autorisação uma parte das rendas publicas.

A necessidade, que apenas se manifestava por desejos, — os desejos que se não podião realizar, apresentãrão-se aos representantes da nação, e com tal força que tomãrão lugar em um artigo de Lei.

Está creado o jornal officiaes. Entramos de novo nas experiencias, vamos lutar com as difficuldades e embaraços da criação de um jornal, e sem desconhecer todos os embaraços da empresa que nos foi commettida, muito mais por não dispormos dos talentos e recursos intellectuaes que em tão alto grão possuia essa pleiade brilhante dos redactores da antiga GAZETA OFFICIAL, no desempenho do nosso dever poremos todo o esforço de que formos capazes, para corresponder ás esperanças do publico e á confiança que tão honrosamente foi em nós depositada.

Deus nos inspire e auxilie!
Não será o DIARIO OFFICIAL um novo combatente nas lides politicas, nem polemista ardente nas questões que se discutirem; a outros a gloria que d'ahi possa resultar. Órgão do Governo, o DIARIO OFFICIAL saberá dizer o seu pensamento, sem jámais desviar-se das regras severas da cortezia e da boa sociedade, devendo a sua redacção ser calma e moderada, justa e imparcial como o Governo de que é e será órgão.

Não temos que ver nas lutas dos partidos e menos ainda nas dos individuos: não somos advogados para defender seus interesses, nem juizes para qualifica-los. Outra é a missão que nos foi incumbida: o que os leitores devem esperar de nós é a revelação da marcha do Governo, para que por ella possam os competentes julga-lo.

A quadra que corre é favoravel para darmos impulso a melhoramentos de que tanto carecemos em grande parte dos ramos do serviço publico. A esterilidade das lutas politicas é por todos sentida e confessada. A sombra das instituições monarchico-representativas, que os Brasileiros respeitão e venerão como unica fonte de prosperidade

e grandeza, gozando de paz inalteravel, cumpre abandonar os antagonismos individuaes, estabelecer em bases perduraveis a concordia, e convencer-nos mutuamente que a patria reclama os serviços de todos os seus filhos sem distincção, para eleva-la á altura, a que foi destinada.

Temos providenciado para obter noticias exactas das Provincias do Imperio, e esperamos tê-las tão desapassionadas como desejamos e convém aos preceitos que nos impozemos. Do exterior, além das noticias que podermos colher dos jornaes mais acreditados, teremos, tão breve quanto é possível, correspondentes nos estados que mais relações commerciaes e politicas tem com o Imperio.

Não desdenharemos, quando nos sobrar espaço artigos de leitura instructiva e amena em que o espirito do leitor descanse das fadigas do dia.

Deus ha de permitir que, quando houvermos de passar a outros mais idoneos o encargo que nos pesa sobre os hombros, possamos reler o que houvermos escripto ou publicado sem corar, sem doer-nos a consciencia de havermos grangeado uma inimizade, — uma malquerença se quer.

Desejamos ser o que foi a GAZETA OFFICIAL.

A REDACÇÃO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

DECRETO N. 2.966 DE 3 DE SETEMBRO DE 1862.

Declara de primeira entrada as Comarcas de Palmares e do Cabroço, creadas na Provincia de Pernambuco.

Hei por bem Decretar o seguinte: Ficão declaradas de primeira entrada as Comarcas de Palmares e do Cabroço, creadas na Provincia de Pernambuco pela Lei da respectiva Assembléa Legislativa de treze de Maio do corrente anno.

João Lins Vieira Cansanso de Sinimbu, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e interinamente dos da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro aos tres de Setembro de mil oitocentos sessenta e dous, quadragesimo primeiro da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

João Lins Vieira Cansanso de Sinimbu.

MINISTERIO DA GUERRA.

Por Decreto de 27 do passado foi nomeado Cappellão Alferes da Repartição Ecclesiastica do Exercito o Padre Raymundo João de Oliveira.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1862.

1.ª Directoria Geral.

— Ao Commandante da Escola Central, communicando haver o Sr. Ministro do Imperio expedido as precisas ordens ao Director do Museu Nacional para permitir que os alumnos da aula de botanica e biologia da Escola Central, sempre acompanhados pelo repetidor José de Saldanha da Gama Filho, ou por outro qualquer repetidor ou professor, na falta daquele, faça exercicios praticos no mesmo Museu, onde lhes serão fornecidos os objectos de que precisarem para os referidos exercicios.

— Ao mesmo, remetendo, para informar, o Aviso do Sr. Ministro de Fazenda, de 30 do corrente, pedindo se franquee uma das salas do edificio da Escola Central, para ahi proceder-se ao concurso, que deve verificar-se no dia 30 deste mez, para preenchimento do lugar vago de Ajudante do Guardamór da Alfandega da Côte.

— Ao mesmo, idem, para igual fim, o requerimento do Martiniano da Fonseca Reis Brandão, que pede ser admitto já a exame de generalidades nas materias do 4.º anno do curso normal da Escola Central, concedendo-se-lhe a dispensa do tempo que marca o respectivo Regulamento, e depois aos exames finais, juntamente com a turma do referido anno.

— Ao Director do Arsenal de Guerra da Côte, idem, idem o requerimento de Luiz Virgilio França, que pede ser admitto naquelle estabelecimento na qualidade de official forneiro machinista.

Requerimento indeferido.

De Ovidio Gomes da Silva, pedindo ser admitto na officina de instrumentos mathematicos ou na de lateiros do Arsenal de Guerra da Côte.

Segunda Directoria Geral.

— Ao Conselho Supremo Militar, communicando que o Decreto de 25 de Março do corrente anno, perdoadando aos rios de primeira e segunda deserção foi publicado na Provincia do Espirito Santo em 12 de Abril ultimo.

— Ao Presidente da Provincia de Mato Grosso, remetedor para ter o destino conveniente, certidão de assentamentos do Tenente do Batalhão de Caçadores da mesma Provincia João Manoel da Costa.

— Ao da de Goyaz, idem, e para o mesmo fim, o do Alferes do respectivo Batalhão de Caçadores Luiz dos Reis Falcão.

— Ao da de Sergipe, communicando que se expedio ordem para que o desertor da respectiva Companhia de Caçadores Antonio Joaquim de Santa Anna, que partindo desta Côte em 7 de Maio ultimo, fleou por engano na Provincia da Bahia, siga a reunir-se a mesma companhia.

— Ao da Bahia, ordenando que faça seguir para a Provincia de Sergipe, o desertor da respectiva Companhia de Caçadores Antonio Joaquim de Santa Anna, que se acha naquella Provincia, como communicou o respectivo Commandante das Armas ao Ajudante General.

3.ª Directoria Geral.

— Ao Presidente da Provincia de Pernambuco mandando informar se o recruta Malaquias de Campos Lopes Galvão recebeu alli o fardamento que lhe não foi abonado no Rio Grande do Norte.

— Ao Director do Archivo Militar, idem, idem, quantas licenças tem tido o lithographo Manoel José Martins, por que tempo, quanto vence, e se seu vencimento é diario.

— Ao do Arsenal de Guerra da Côte, autorizando-o a mandar addicionar á tabella das empreitadas da officina de pintores o preço de 4\$500 réis pela mão de obra das coureiras dos porta-machados do 1.º batalhão de infantaria.

— Ao mesmo, mandando fornecer á fortaleza da Lage uma verga de traquete para uso do respectivo escaler.

— Ao mesmo, para informar se podem ser fornecidas ao Arsenal de Marinha 4 couceiras de açouta-cavallos.

— Ao mesmo, idem, idem, a que obrães destinão os cravos estanhados, de que trata seu officio de 16 do corrente, e declarando que se fica sciente do fornecimento de 50 fachos illuminativos á Fortaleza da Lage, em vez de tigellinhas.

— Ao mesmo, communicando que foram expedidas as ordens para serem transferidos para os edificios do ex-terro do Castelo os soldados atacados de bexigas e outras enfermidades, que designar o Conselheiro Cirurgião-mór do Exercito.

— Ao Cirurgião mór do Exercito remetendo para informar o pedido de armarios para o Hospital Militar de Pernambuco, e para archivar o termo de conferencia a que allí se procedeu.

4.ª Directoria Geral.

— Ao Presidente da Provincia de S. Pedro do Sul, remetendo a copia do relatório sobre as contas do conselho economico do 4.º Batalhão de Infantaria, relativas ao 2.º semestre de 1861, a fim de que o mesmo conselho proceda na forma indicada pelo Conselheiro Director Geral de Contabilidade.

— Ao Chefe de Policia da Corte, para que informe por quem foi apprehendido o desertor Antonio Marques Ribeiro, a fim de conhecer-se quem tem direito á gratificação que reclama como apprehensor, o soldado do Batalhão de Engenheiros Feliciano Maria da Conceição.

— Ao Cirurgião Mór do Exercito para que informe se, o que toca á prestação de contas das enfermarias militares, bastará que se limitem nos seus relatorios semestres devidamente documentados, visto acharem-se ellas sobrecarregadas de trabalho de expediente, promptificação de mappaes, relatorios, e outros serviços.

— Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda da Provincia da Bahia, para que se pague a D. Joaquina Leonor de Paiva a consignação de 15\$000 réis mensaes, que lhe deixa seu filho o 2.º Tenente Manoel Martins Vianna de Paiva, visto allegar este não ter sido satisfeita a mesma consignação desde o 1.º de Abril do anno proximo passado.

— Ao Inspector da Pagadoria das Tropas, para mandar aceitar e pagar no dia do seu vencimento uma letra no valor de sessenta e nove patacos e quatrocentos e vinte cinco réis, sacada pela Legação Imperial em Montevideo á favor de Antonio José Alves Souto & C. correspondente á importância das comedorias fornecidas ao Capitão Luiz Francisco Henriques, em viagem para Cuyabá.

— Ao mesmo, declarando que ao Marechal do Campo Francisco de Arruda Camara, se concede permissoes para assignar a seu irmão Belarmino de Arruda Camara, residente nesta Côte, a quantia de \$00 mensaes, a contar do 1.º de Outubro proximo futuro.

— Ao mesmo, idem que, não obstante a falta de certidão de vida do 2.º Tenente de Engenheiro Bernardino de Sena Madureira, pôde mandar pagar a seu procurador o que se lhe estiver devendo, e continuar da mesma forma a pagar os vencimentos que se forem pagando, sob fiança do proprio procurador; marcando-lhe um prazo razoavel para apresentação da certidão de vida.

— Ao mesmo, para mandar suspender, a contar do 1.º do corrente mez, a consignação de 20\$000 que mensalmente desta Côte o Tenente do 4.º Batalhão de Infantaria Ludgero Braulto da Cruz, enviando a competente guia a esta Directoria Geral de Contabilidade.

— Ao Director da Colonia Militar do Urucú, autorizando a contractar novamente o Dr Gaudencio de Araujo Sá, para continuar a servir como facultativo daquelle estabelecimento, na forma do art. 20 do Regulamento de 9 de Novembro de 1850, mandado vigorar pelo de 14 de Fevereiro de 1854,

n.º 1.331: na intelligencia de que os vencimentos de um 2.º Cirurgião do Corpo de Saude do Exercito importão em 2:35\$000 réis annuaes, incluindo a gratificação de botica.

— Ao do Laboratorio do Campinho, devolvendo, a fim de corrigir os enganos indicados no relatório que se lhe remette, as contas da Enfermaria Militar, relativas aos mezes de Março a Junho deste anno.

DIA 25 DE SETEMBRO DE 1862.

1.ª Directoria Geral.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, communicando que ao alumno pensionista de Pharmacia do Hospital Militar da Guarnição da Côte Pedro Nogueira Borges, nesta data, se concede um mez de licença com seus vencimentos para tratar de sua saude.

Requerimentos indeferidos.

De Antonio Willians Soares de Souza, pedindo ser nomeado Professor de primeiras letras das escolas das officinas da Fabrica de armas da Fortaleza da Conceição.

De Manoel Luiz da Fonseca, pedindo ser dispensado do serviço em que se acha no Arsenal de Guerra da Côte, vencendo a diaria de patrão dos escaleres pela feria dos dispensados.

2.ª Directoria Geral.

— Ao Conselho Supremo Militar, remetendo, para serem definitivamente julgados, os processos de conselho de guerra de 26 praças de diferentes corpos do exercito.

— Ao Sr. Ministro da Justiça, accusando o recebimento da petição de graça do ex-furriel do 3.º batalhão de infantaria Antonio Sabino Cesar.

— Ao mesmo communicando que se expedio ordem ao Ajudante General, a fim de serem transferidas para o Exercito as dezoito praças do Corpo Policial desta Côte, constantes da relação que acompanhão o Aviso de S. Ex. de 20 do corrente, tendo essas praças o destino indicado no dito Aviso.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, declarando que o nome do desertor do Batalhão de Engenheiros de que tratou o Aviso deste Ministerio de 9 de Junho ultimo, é Francisco Xavier do Amaral e não Francisco Xavier de Santa Anna, segundo informa o Coronel Commandante Interino da Escola Militar, e solicitando a expedição das necessarias ordens para averiguar-se se effectivamente existe no Corpo de Imperias Marinheiros o dito desertor.

— Ao Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, remetendo para ser informado nos termos do ultimo periodo do parecer da 2.ª Directoria Geral desta Secretaria de Estado, o requerimento em que o ex-Furriel do 3.º Batalhão de Infantaria Antonio Sabino Cesar, que se acha na Fortaleza de Santa Cruz, desta Côte cumprindo sentença, pede a Sua Magestade o Imperador perdão da pena a que foi condemnado.

— Ao da de Pernambuco, mandando submitter á nova inspecção de saude o Tenente do 9.º Batalhão de Infantaria Henrique Eduardo da Costa Gama, que pediu no requerimento, informado por S. Ex. em 29 de Agosto ultimo, trez mezes de prolongação da licença que obteve para tratar de sua saude; devendo ser remetido a esta Secretaria de Estado o termo da inspecção.

— Ao do do Espirito Santo, communicando em resposta ao seu officio n.º 100 de 17 de Junho ultimo, que deve ficar sem effeito a nota de desertor lançada nos assentamentos de praça do soldado do respectivo Corpo da Guarnição Luiz Antonio da França, em consequencia de não se ter ainda apresentado o dito soldado no Quartel General da Marinha, para o que veio da mesma Provincia, visto que sem ordem desta Ministerio o não podia fazer; e que o dito soldado regressara para o Corpo a que pertence porque reconheceu-se não ser desertor da Armada.

— Ao Commandante da Escola Central, remetendo para informar o requerimento em que o 2.º Sargento do 10.º Batalhão de Infantaria Juvenio Pereira Ferreira pede permissoes para estudar o curso de sua arma.

3.ª Directoria Geral.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, enviando o desenho e indicações, segundo as quaes devem ser fundidos os projectis para os canhões La Hite de calibre 6.

— Ao Director do Archivo Militar, remetendo, para informar, o orçamento das obras precisas á fortaleza de Santa Cruz da provincia de Santa Catharina.

— Ao das obras militares, mandando pôr a concurso com urgencia a construção de um novo lanço no edificio da Escola Militar, começando do lado do baluarte do porto para o lado da Babilonia, e além dessa obra construir todo o alicerce da parede da arca da construír, até encontrar o baluarte do lado da Urca.

4.ª Directoria Geral.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, para que haja de mandar entregar ao Agente de compras do Arsenal de Guerra da Côte a quantia de Rs. 500\$000, para occorrer ao resto do pagamento das despesas do corrente mez.

— Ao Presidente da Provincia de S. Paulo, approvando a deliberação que tomara de negar o pagamento á Camara Municipal da Capital, das sepulturas dadas ás praças do Exercito fallecidas na Enfermaria Militar, visto que estas comprehendidas na isenção estabelecida pela Lei para os pobres.

— Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina, declarando que a consignação de 36\$000, que nesta Côte deixara

o 1.º Tenente D. Eugenio Frederico de Lissio e Seibeltz foi pago até o fim de Junho de 1861, e seilbeitz foi pago até o fim enviada á mesma Tenentaria, devendo portanto abonar-se-lhe o soldo integral do 4.º de Julho daquele anno em diante, comprehendendo-se no ajustamento de contas a que se proceder, a differença de soldo entre a patente de 2.º e 1.º Tenente, desde a data da promoção á este posto.

— Ao Inspector da Pagadoria das Tropas, para que informe se a assignação de 150000 mensaes, que deixou nosa Corte o Alferes do 12.º Batalhão de Infantaria José da Costa Monteiro, tem sido ou não paga sem interrupção.

— Ao mesmo, remetendo o requerimento em que o Alferes do 12.º Batalhão de Infantaria Manoel Francisco Soares pede permissão para estudar o curso de sua arma na Escola Auxiliar Militar, a fim de informar o que constar acerca desse Official na Escola Central.

— Ao mesmo, idem, para o mesmo fim os do 2.º Sargento Victor Cardoso da Costa, 1.º Cadete João Augusto Fagundes de Mello, e Soldado Francisco Bueno de Souza.

MINISTERIO DA MARINHA.

EXPEDIENTE DO 1.º DE SETEMBRO DE 1862.

1.ª Secção. — Ao Quartel General, ordenando o que o Vapor Magé, esteja quanto antes, prompto a fim de seguir para Santos com os objectos destinados ao pharol da Moela.—Deu-se conhecimento ás competentes Autoridades.

— Ao mesmo, para ser posto em liberdade o menor de nome Roberto, filho unico de Senhorinha Maria do Espirito Santo.

— Ao mesmo approvando a nomeação que fizera de Alfredo Americo de Figueiredo Barros para Escrevente do Brigue Maranhão.

— Ao mesmo, determinando que seja posto em liberdade Jacob Luiz Vieira, por ter Carolina Luiza Maria provado que é elle menor, e seu filho unico.

— A' Contadoria, mandando processar, para ser para pelo Thesouro, a divida de exercicio findo, a que tem direito o Piloto, Antonio Coelho Guedes, relativa aos vencimentos, que foram consignados a seu procurador, e deixou de receber de Julho de 1860 a Junho de 1861.

2.ª Secção. — Ao Quartel General da Marinha, declarando que a vista do auto do Conselho de Investigação, a que foi submettido o Fiel de 2.ª Classe, Minelvio José da Cunha, deve este ser posto em liberdade, bastando para sua punição o tempo, que tem estado em prisão.

— No mesmo sentido expodio-se tambem Aviso á Intendencia da Marinha, e communicou-se á Contadoria.

— A' Intendencia da Marinha, autorisando-a a fornecer a João Augusto Ferreira de Almeida, Director da Companhia Luz Stearica duas chapas de cobre das existentes no Almoarifado, precedendo a competente indemnização.—Communicou-se á Contadoria da Marinha.

— Ao Conselho de compras, devolvendo a copia n.º 51, que acompanhou o officio de 29 do mez passado, sob n.º 215, a fim de effectuar os contractos para supprimento de diversos generos ás secções do Almoarifado.

— Ao mesmo, mandando abrir concorrência para aquisição de diferentes artigos pedidos pela Intendencia, e mencionados nos papeis, que acompanhão o officio n.º 216, de 29 do mez passado.

A' Contadoria da Marinha, declarando em solução aos officios n.ºs 52 e 74, de 19 do mez passado, que com os Escrivas de 3.ª classe, Francisco Luiz de Saldanha e Luiz Carlos dos Santos, e o extranumerario João Coelho de Almeida, se deve praticar, quanto ao abono de vencimentos, que reclamão pelo tempo em que estiverão embarcados em navios da Estação do Rio da Prata, do mesmo modo por que se resolveu em data de 14 do citado mez, acerca de igual pretensão do 1.º Tenente José Luiz Teixeira.

3.ª Secção. — Ao Ministerio do Imperio, accusando o recebimento dos Avisos de 27 do mez passado, com que enviou um exemplar das leis da Provincia de Santa Catharina, promulgadas no corrente anno, e outro dos regulamentos e decisões, que deu o Governo Provincial do Maranhão no anno proximo passado.

Remetterão-se os ditos exemplares á Secção de Guerra e Marinha do Conselho de Estado, para consultar a semelhante respeito, pelo que toca a este Ministerio.

A' Contadoria, ordenando, á vista do que informou sobre o requerimento de E. Maria Ortiz de Almeida Soido, mál do Capitão-Tenente Antonio Claudio Soido, Inspector do Arsenal de Marinha da Provincia de Mato Grosso, que de ás providencias necessarias para que ao procurador daquella Official se continue a pagar, desde o 1.º de Julho do corrente anno, a mensalidade de 121\$200, que elle deixou á supplicante; devendo extrahir-se copia autentica da procuração que existe, a fim de ser annexada á conta do Pagador, até que se apresente nova procuração, para o que se marcará o prazo de tres mezes.

A' mesma, communicando que o Director do Estabelecimento Naval de Itapúa, em officio de 30 de Junho ultimo, deu parte de haver rescindido os contractos, com que estavam ali servindo os carpentieiros, Manoel José Lopes Junior, e João Rodrigues.

1.ª secção. — Ao Quartel General, permitindo que o Padre Antonio da Immaculada Conceição, ex-religioso do Convento de Santo Antonio da Corte, e capelão da corveta União, possa usar do nome de Antonio José da Silva Guimarães, com que se assignava antes de professar.—Communicou-se á contadoria.

Ao mesmo, declarando que, por não ser compativel o exercicio cumulativo das funções de Mestre de Armas com as de Fiel da Companhia de Aprendizados Marinheiros do Maranhão, não pôde ter lugar a proposta, feita pela Capitania do Porto daquella Provincia, de Antonio da Costa Chalupa, para servir os referidos lugares; sendo unicamente approvada, quanto ao emprego de Mestre de Armas.—Deu-se conhecimento á Presidencia da sobredita Provincia.

A' Contadoria, autorisando-a para fazer carregar em recita ao Commissario de 3.ª Classe, José João dos Santos Almeida, extrahindo-se o competente conhecimento, duas quartas ferradas, que existem a bordo da Barca — Recife —, onde está servindo, e deixá-lo de ser contemplado no Inventario, a que ultimamente se procedeu.—Expodio-se a conveniente ordem no Quartel General.

2.ª Secção. — Ao Ministerio da Fazenda, transmitindo uma relação de diversos negociantes, que fornecerão em Julho ultimo diferentes generos ás Secções do Almoarifado, na importância de 3:205\$643 réis, que deve ser paga pela verba «Material» do presente exercicio, em vista dos competentes conhecimentos em fórma.—Communicou-se á Contadoria da Marinha.

A' Presidencia da Provincia do Rio Grande do Sul, autorisando-a a abrir concorrência para a construção de uma lancha e um escaler, reclamados pelo Capitão do Porto, para o serviço da Reparação, que dirige devendo servir de base á concorrência as propostas, que já apresentara o Mestre Constructor, Fernando Joaquim Penna.

A Intendencia da Marinha, mandando abonar ao Capitão do Fragata, Felix Lourenço de Siqueira, a quantia de 150\$000, como ajuda de custo, para despesas de seu transporte, e da sua familia á Provincia do Espirito Santo.—Expodio-se tambem Aviso á Contadoria.

3.ª Secção. — A' Intendencia, enviando uma relação de objectos, que o 4.º Tenente da Armada, Antonio Mariano de Azevedo, pede para o Estabelecimento Naval do Itapúa, além dos mencionados nas relações que acompanhão o Aviso de 22 do mez proximo passado; a fim de que se mande fornecer, procedendo nos termos daquella Aviso. Communicou-se á Contadoria, e ao referido 1.º Tenente.

A' Contadoria, ordenando, de conformidade com o que propoz em officio n.º 99, datado de 29 do mez proximo passado, que o 4.º Escripturario da mesma Contadoria, Leonardo Pinheiro de Mello Carão, passe a exercer interinamente o lugar de ajudante do escrivão da casa de arrecadação, estabelecida no Arsenal de Marinha da Corte, continuando a perceber os vencimentos do seu emprego.—Expodio-se o necessario aviso á Inspeção, e communicou-se ao Ministerio da Fazenda.

DIA 3 DE SETEMBRO DE 1862.

1.ª Secção. — Ao Quartel General, declarando que deve mandar extrahir conhecimento em forma de 86 piramides de calibre 30, que não foram inventariadas por occasião da passagem dos objectos da Fazenda Nacional do Brigue Maranhão, de que é Commissario Luiz Leonidas Bahia, para — Itapúa —, a fim de ser depois pelo Thesouro attendido ao mesmo Commissario no acto da revisão de suas contas.—A' Contadoria expodio-se o competente Aviso.

A' Contadoria, determinando que as disposições do Aviso de 26 de Abril do corrente anno, sobre os alcances dos Commissarios e Fieis, sejam extensivas a todos os responsaveis, pertencentes á Armada, que se achem nas condições designadas no dito Aviso.—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda copia desta ordem.

A' mesma, mandando averiguar o direito, que tem o ex-2.º sargento do Batalhão Naval, José Antonio de Almeida, á indemnização que pede, da importância do fardamento, que deixou de receber nos annos de 1859 a 1861, quando destacado em os vapores Paraguassí e Jequitinhonha.

2.ª Secção. — Ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros, declarando que, por não convir que por mais tempo permanecesse enterradas em Ilapuzipe as antinas que foram recusadas nos negociantes Johnson Bielbi & Comp., por evidentemente não se acharem nas condições do contracto, com elles celebrado na Intendencia da Marinha da Provincia da Bahia, e que sob indicação dos mesmos Negociantes alli se achão depositados, e demais sendo isto contrario ás disposições do art. 31 do Regulamento de 16 de Junho de 1856, nesta data se recommenda á Presidencia da dita Provincia a expedição da necessaria ordem ao Inspector do respectivo Arsenal, a fim de mandar notificar áquelles individuos que no prazo de seis mezes deverão retirar as mencionadas antinas, sob pena de ser semelhante serviço executado a sua revelia, pela Reparação de Marinha, reiterando-se a advertencia de que tudo correrá por conta e risco delles, e sem a menor responsabilidade para a mesma Reparação, conforme já fora declarado por Aviso de 9 de Janeiro de 1860; evitando-se desta arte protestos para reclamação igual á que por intermedio da Legação de Sua Magestade Britanica levarão ao conhecimento do referido Ministro, e dêra origem nos Avisos de 3 de Dezembro de 1857 e 21 de Janeiro seguinte.

A' Presidencia da Bahia foi dirigido o Aviso que se refere o extracto supra.

Ao Ministerio da Fazenda, communicando ter-se mandado despedir do Pharol de Cabo Frio o pessoal excedente ao marcado nas Instruções de 48 de Fevereiro ultimo, conservando-se apenas o invalido José Martins, e o escravo da Neção, que de longo tempo ali existem, a fim de se expedir ás convenientes ordens para o pagamento destas duas praças, como até agora se tem feito.

Expodio-se os necessarios Avisos á Presidencia da Provincia do Rio de Janeiro, á Capitania da Porto e á Contadoria da Marinha.

A' Presidencia da Provincia da Parahyba, declarando em resposta ao officio n.º 7, de 10 de Abril ultimo, acompanhado da representação do Capitão do Porto sobre a insubsistencia do numero de 4 Praticos, para o serviço da Barra da Capital, que em vista das informações, que tem esta Secretaria de Estado, acerca da navegação de cabotagem e longo curso da mesma Provincia, não convém alterar o que se acha estabelecido.

A' Inspeção do Arsenal de Marinha da Corte, approvando a nomeação do operario José Cardoso Guimarães, que fóra proposto pelo Director das officinas de machinas, para ir armar a lanterna do pharol da ilha da Moela, vencendo, além do jornal e gratificação que percebe, mais 2\$000 por dia, enquanto durar sua commissão.—Communicou-se á Contadoria da Marinha.

Ao Ministerio da Fazenda, para que mande abonar ao Engenheiro Machinista Jean Gabriel Bosel, e ao pedreiro Marcos Antonio da Silva as quantias, que devem receber por conta dos seus ultimos vencimentos, na fórma dos contractos com elles celebrados em 27 do mez proximo passado, para irem servir no Estabelecimento Naval do Itapúa.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

Ao Conselho Supremo Militar, para consultar sobre o requerimento do Capitão de Mar e Guerra, Francisco Xavier de Alcântara, pedindo que se addicione ao seu tempo de serviço aquelle, em que esteve embarcado, como Praticante de Piloto, a bordo de diferentes navios da Armada, desde o 1.º de Julho de 1820 até o 1.º de Março de 1824.

A' Intendencia, ordenando que, de accordo com o 1.º Tenente da Armada, Antonio Mariano de Azevedo, Director nomeado para o estabelecimento Naval do Itapúa, promova a aquisição de varios objectos, pedidos para o mesmo estabelecimento, e mencionado no officio n.º 218, de 2 do corrente. Communicou-se ao referido Conselho, e ao 1.º Tenente Mariano de Azevedo.

A' inspeção do Arsenal de Marinha da Corte, mandando expedir ás convenientes ordens, a fim de que o 1.º Tenente da Armada, Carlos Braconiot, ajudante do director das officinas de machinas, se apresente ao Sr. ministro da Fazenda, para ser requisitado em aviso de 28 do mez proximo passado, para ser incumbido de certos trabalhos da Casa de Moeda, sem prejuizo dos que se achão a seu cargo no mesmo arsenal.—Fez-se sciente ao Sr. Ministro da Fazenda.

A' mesma, para que mande fundir duas mil balas conicas, pedidas pelo Ministerio da Guerra em aviso de 26 de Agosto proximo passado, procedendo nos termos do referido aviso.—Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

DECRETO N. 2.977 DE 25 DE SETEMBRO DE 1862.

Approva o contracto feito com a Companhia Pernambucana de navegação por vapor, fazendo extensiva a linha de Sul a Aracaju, e autorisando seis viagens annuaes á ilha de Fernando.

Attendendo ao que Me representou a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira de Vapor, e desejando dar maior incremento ao commercio costeiro, fazendo extensiva aquella especie de navegação a lugares, que ainda não gozão deste beneficio, e mais frequente em outros, que já della participão: hei por bem approvado o contracto que nesta data foi celebrado por João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, do meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, com aquella companhia, autorisando-a a estender a sua linha de navegação do Sul uma vez cada mez até Aracaju, em Sergipe, tocando em Penedo nas Alagoas, e dando seis viagens annuaes até á Ilha de Fernando, com as condições, que com este baixão assignadas pelo mesmo Ministro e Secretario de Estado.

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em vinte cinco de Setembro de mil oitocentos e sessenta e dois, quardagesimo primeiro da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu.

Condições a que se refere o Decreto n.º 2.977 de 25 de Setembro de 1862.

Os contractos celebrados entre o Governo Imperial e a Companhia de navegação costeira por vapor Pernambucana, approvados pelos Decretos n.ºs 1.113 de 31 de Janeiro de 1853, 1.478 de 22 de Novembro de 1855 e 2.511 de 14 de Dezembro de 1859, continuão em vigor com as seguintes modificações.

1.ª Na primeira viagem de cada mez do Sul os vapores da Companhia chegarão até o porto de Aracaju na Provincia de Sergipe, tocando em Penedo, na Provincia das Alagoas, demorando-se no 1.º até 24 horas e no 2.º até 12 horas, pelo menos. A marcha dos vapores nessa navegação deverá regular pelo alcance de 8 milhas por hora, sendo a capacidade a mesma já estabelecida nos contractos anteriores.

2.ª O numero das passagens de Estado, a que o Governo tem direito fica elevado, tanto na linha do Sul, como do Norte, as de ré a tres, e as de pró a cinco. Só porém podráo ser concedidas nos precisos termos da condição 3.ª do contracto approvado pelo Decreto n.º 2.511 de 14 de Dezembro de 1859, devendo as ordens por que forem concedidas declarar a qual das classes pertence a pessoa a quem é dada a passagem. A falta de designação dará á Companhia o direito ou de recusar o passageiro, ou de pedir o importe de sua passagem.

Na concessão de passagens não se comprehendem comediorias.

3.ª Além daquellas fará a Companhia dar seis viagens em cada anno á Ilha de Fernando, com intervallo de dois mezes, e devendo as salidas de Pernambuco ser em os primeiros 15 dias dos mezes de Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro, podendo ser empregado nesse serviço qualquer dos Vapores da navegação costeira.

Em cada uma destas viagens poderá o Governo dispor de quatro passagens de Estado á ré, e seis á pró, e além dellas e das competentes bagagens, segundo o que se acha estipulado, poderá o Governo enviar mais livres de frete até duas toneladas de carga.

Quer neste que em todos os mais contractos em que se faz menção do termo de tonelada se entende, que a de peso corresponde a 54 arrabales por cada uma. Se o objecto não fór daquelles que costumão pesar-se, julgar-se-ha que equivale a 71 1/2 palmos cubicos.

4.ª Em Fernando o Vapor se demorará até 48 horas, e as passagens serão concedidas pelo Commandante do Presidio.

5.ª Logo que os vapores da Companhia chegarem a qualquer porto o communicarão officialmente á 1.ª Autoridade do lugar, e tanto a ella como ao Corretoirão saber a hora que devem sair. Nenhum auctoridade poderá demorar a subida do vapor além da hora fixada na respectiva tabella, salvo o caso de rebelião, soldão, insurreição, ou epidemia. Ainda nestes casos o Governo fica sujeito á multa pela demora.

6.ª Além das condições acima estipuladas, os Vapores da Companhia em as novas viagens convenicionadas, ficarão sujeitos a todas as condições onerosas a que estão sujeitos pela navegação anteriormente contractada.

Para as novas viagens será organizada uma tabella de preços de fretes e passagens pela mesma maneira que são organizadas as mais a que a Companhia é obrigada.

8.ª Em razão de acrescimo do serviço e mais onus, que pelo presente contracto ficou pesando sobre a Companhia, terá ella direito a receber dos cofres geraes uma subvenção annual de 50:000\$000, além da que percebe em virtude dos Decretos anteriores, paga em prestes mensaes, a contar do dia em que se effectuar a primeira viagem aos portos de Aracaju e Ilha de Fernando, dependendo esta parte

do contracto de approvação do Corpo Legislativo.

9.ª O presente contracto findará com os contractos anteriores.

10.ª E' permittido á Companhia dar execução ao presente contracto antes mesmo de ser pelo Corpo Legislativo approvada a clausula estipulada na condição 8.ª Nesse caso o direito á subvenção estipulada se contará da data em que começar a ser executado o contracto, como é dito na mesma condição, ficando porém entendido que se não fór este approved pelo Corpo Legislativo nenhum direito terá a Companhia de exigir paga ou indemnização por serviço que anteriormente houver feito.

Palacio do Rio de Janeiro em 25 de Setembro de 1862.—João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu.

TRIBUNAES.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

SESSÃO EM 27 DE SETEMBRO DE 1862.

Presidencia do Exm. Conselheiro Barão de Montserrat.

A's 9 1/2 horas abrio-se a sessão com os Exms. Conselheiros Nabuco, Siqueira, Cornelio França, Barão de Pirapama, Pantoja, Brito, Silva Tavares, Ernesto França, Mariani, Simões da Silva e Machado Nunes, faltando com causa os Exms. Conselheiros Almeida, Veiga, Vallasques, Azevedo e Chichorro.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Leu-se um Aviso circular, datado de 29 do corrente mez, do Ministerio dos Negocios da Justiça, recommendando que sejam enviadas copias das actas das sessões deste Tribunal á Typographia Nacional, a fim de serem publicadas, do 1.º de Outubro em diante, no Diario Official.—Mandou-se cumprir e registrar o dito Aviso, accusando-se o seu recebimento.

De Secretaria do Estado do mesmo Ministerio recebeu-se as participações datadas de 22, 21 e 23 do mez, relativamente a nomeações, exoneração, renovação e licença dadas a Juizes de Direito: a 1.ª e 2.ª, de que por Decretos de 19 deste mez se removeo, o Juiz de Direito Filinto Henriques de Almeida, da comarca da Villa-Nova, na provincia de Pernambuco, por haverem pedido: a 3.ª, de que por Decreto de 29 se exonera o Juiz de Direito João Francisco da Silva Braga do cargo de Chefe de Policia da provincia do Piahy, tambem por assim o haver pedido e que para o substituir se nomeou o Juiz de Direito da comarca do Principe Imperial Gervasio Campello Pires Ferreira: a 4.ª, de que por Decreto de 23 se nomeou o Juiz Municipal João Augusto de Padua Fleury para o lugar de Juiz de Direito da comarca do Maranhão, na provincia de Goiaz: e a 5.ª, finalmente, que por Portaria de 18 se concedera 4 mezes de licença com ordenado ao Bacharel Manoel Pinto de Souza Dantas, Juiz de Direito da comarca de Maroim, na provincia de Sergipe, para tratar de sua saúde.—Mandou-se registrar e averbar nas respectivas matriculas as referidas participações.

EXPOSICÕES.

Forão expostos os seguintes processos civis: N. 6.286, pelo Exm. Conselheiro Machado Nunes, N. 6.271, pelo Exm. Conselheiro Pantoja, N. 6.274, pelo Exm. Conselheiro Silva Tavares, N. 6.079 e 6.250, pelo Exm. Conselheiro Nabuco.

JULGAMENTOS.

N. 6.244.—Relator, o Exm. Conselheiro Simões da Silva.—Entre partes recorrente Joaquim José da Silva Bastos; recorrido Antonio Rodrigues Chaves.—Foi negada a revista.

N. 6.238.—Relator, o Exm. Conselheiro Simões da Silva, entre partes: recorrentes, o Tenente Coronel Manoel Pires de Carvalho e sua mulher, recorridos, Florencio Pires de Carvalho e Anna Luiza; negou-se a revista. Em ambos estes processos não votou por impedido o Exm. Conselheiro Cornelio Ferreira França.

PROCESSOS DE DENUNCIAS CONTRA PRESIDENTES DE PROVINCIAS.

N. 130.—Entre partes, denunciante, o Promotor Publico da Capital da Victoria, e denunciado, o actual Presidente da Provincia do Espirito Santo, José Fernandes da Costa Pereira; assignada expodio-se carta de ordem para no prazo de 20 dias contados da sua apresentação ao Juiz Municipal da Cidade da Victoria serem por essa auctoridade inquiridas as testemunhas citadas para comparecer igualmente o denunciado e o Promotor Publico.

N. 131.—Entre partes, denunciante, Clara Eugenia da Silva e denunciado o ex-Presidente da Bahia, Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão; teve por despacho que se proceda á inquirição das testemunhas indicadas, para o que se marca o dia 3 de Outubro proximo futuro pelas 10 horas da manhã, nas casas deste Tribunal, intimando-se ás mesmas, assim como á denunciante e denunciado os seus procuradores e o Exm. Conselheiro Promotor da Justiça: o que se mandou cumprir.

N. 133.—Entre partes, denunciante, o Bacharel Lourenço Bozerra Carneiro da Cunha, Promotor Publico interino da Capital da Provincia das Alagoas, e denunciado o actual Presidente da mesma Provincia, Antonio Alves de Souza Carvalho; assignou-se e expodio-se portaria com a inclusa copia do processo ao dito Presidente, para este responder no prazo de 20 dias por intermedio do Juiz de Direito da Capital, Bacharel Matheus Casado de Araújo Lima Arnaut.

N. 135.—Entre partes, denunciante, Ricardo Alves de Carvalho, e denunciado o actual Presidente da Provincia de S. Luiz do Maranhão, Conselheiro Antonio Manoel de Campos Mello; foi concluso este processo ao Exm. Conselheiro Machado Nunes, Juiz Relator.

CONCLUSÕES DE PROCESSOS CIVIS.

Forão conclusos os seguintes processos: N. 6.282 ao Exm. Conselheiro Siqueira, N. 6.284 ao Exm. Conselheiro Cornelio Ferreira França.

PASSAGENS DE PROCESSOS CIVIS.

N. 6.265 ao Exm. Conselheiro Nabuco, N. 6.275 ao Exm. Conselheiro Silva Tavares.

Seis processos voltarão á Secretaria por não se acharem presentes os Exms. Conselheiros a quem tocava, e outros deixarão de ser conclusos pelo mesmo motivo.

RECLAMAÇÕES DE ANTIQUIDADE.

N. 143. — Passou do Exm. Conselheiro Brilo ao Exm. Conselheiro Silva Tavares. Fechou-se a sessão ao meio dia. — O Secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

EXTERIOR.

A guerra do Mexico e as potencias Europeas.

Não é sómente no velho mundo que se jogão os destinos da raça humana; agita-se por toda a parte, no Novo Mundo, como no antigo, através de uma multidão de episodios brilhantes ou obscuros, e que apresentão a civilização em suas confusas pendências, em suas diversões, em suas aventuras. A politica de hoje está cheia desses arriscados episodios, que são como um cartaz lançado ao desconhecido. Um dos mais recentes, dos mais singulares, seguramente é este negocio do Mexico, tão fértil em surpresas, tão perturbado em seu andamento, tão enigmático ainda em seu desfecho, e que sob forma tão dramatica quanto improvisada resume hoje a historia do mundo hispano-americano em suas instintivas revoluções, suas relações com a Europa e seu contacto com a civilização universal.

Certamente de todas as republicas americanas, que, emancipando-se da dominação da Hespanha, se precipitão ha meio seculo nas tormentas de uma vida independente, a republica mexicana não é a unica que tenha oferecido o espectáculo de uma indiscutível anarchia.

Percorreu a America de Sonora ao Cabo de Horn, que acharão por toda a parte os mesmos phenomenos de agitação desordenada, por toda a parte, excepto no Chili, onde o bom senso popular, assaz desenvolvido, soube defender um resto de ordem, e no Peraguay, em que a vida de clausura prolongada sob o regimen do Dr. Francia conteve pelo menos os instintos de guerra civil.

Será uma desgraça inevitável, talvez inherente á uma emancipação prematura; é entretanto a condição fatal dessas republicas, que, todas ou quasi todas, tenham passado por estas provas de revolução e de conflitos externos, que se encadeião, se engendram perpetuamente.

O Mexico não tem senão um privilegio, e se resumir sob uma forma mais imponente e em um quadro mais amplo esse trabalho de decomposição infortunavelmente crescente, apenas interrompido por algumas treguas, e em presença do qual um ditador voltando para seu paiz, o General Santa Anna, dizia um dia:

«Mexicanos nós nos deixámos bastante dominar por idéas chimericas, temos perdido muito tempo em dissensões intestinas. Uma triste realidade acaba de nos trazer a mais funesta decepção. Onde estamos depois de trinta annos de independencia? Lançai um olhar para a carta de vossa patria e encontrareis uma grande parte de vosso territorio perdido. Que credito tendes fóra? Qual é vossa reputação junto ás nações estrangeiras? ...»

Ha perto de dez annos assim fallava o ditador mexicano, antes que a guerra civil, de novo despertando, viesse fazer passar esta desgraçada republica por alternativas mais terríveis ainda, em consequencia das quaes se achou em face da intervenção estrangeira.

Eis-ahi a historia do Mexico ha sete annos: a guerra civil tornou-se a condição fatal e permanente do paiz. Tanto se tem abusado das palavras de conservadores e de liberais, de constituições e mesmo de constitucionalistas,—nova expressão de um matiz sem duvida desconhecido de liberalismo,—, que seria o mais pueril dos erros procurar nessa perspectiva uma séria realidade politica, o segredo das revoluções mexicanas.

O caso é que o paiz ha sete annos está entregue á partidos, que occupão alternativamente a capital, sem estender ordinariamente sua autoridade pelo resto da republica, e que no choque das facções contrarias, sob a apparencia de conflitos de opiniões, existe em geral o reino da ditadura errante dos caudillos. Hontem, só por causa da situação actual, dá-se uma insurreição, guiada por um velho indio do Sul, Alvarez, que triumphou de Santa Anna e inaugura uma nova era radical, democratica.

Hoje, é a reacção conservadora que triumphou na capital, que se personifica logo em um joven generico mais pelo denodo militar que pelo valor politico, o general Miguel Miramon, ao passo que a revolução, momentaneamente vendida, se refugia em Vera-Cruz com o Sr. Benito Juarez, que começa a tornar-se um personagem, e desde então uma luta encarniçada se trava entre esses dous poderes inimigos.

São conservadores? São liberais? Eu não sei. Um, na verdade, representa o clero, o exercito, as classes superiores, interesses obstinados, tradições antiquadas; o outro, o Sr. Juarez, inscreve sobre o seu estandarte o liberalismo, as reformas; agrupa em torno de si interesses novos pelo confuso do clero; ha um exercito composto de chefes de partido, de licenciados transformados em generaes.

Quando ao essencial é uma desorganização universal, uma luta em que o paiz é a primeira, a grande victima, até que a final o Sr. Juarez fique senhor da situação e vá reinar por sua vez em Mexico depois de ter reinado em Vera-Cruz. Se se observasse mais attentamente estes acontecimentos, talvez descobrir-se-hia nos mesmos um phenomeno bem diversamente caracteristico e grave da victoria de certas idéas liberais, não importa o papel que desempenhem nos programas do partido triumphante; ver-se-hia a elevação ao poder da raça indigena na pessoa do novo presidente, indio propriamente dito, com as paixões, a astucia, o fanatismo do indio e a ambição de uma raça, que sente sua força no seio de uma sociedade incoherente, onde, sobre sete milhões, de homens, não ha mais de um milhão de Europeus.

É indubitavel que nas guerras civis mexicanas todos os partidos se servirão sempre desses infelizes indios, impellido-os á lutas de que nenhum beneficio tiravam e mesmo cujo sentido não comprehendião. A victoria do Sr. Juarez, ha dous annos, encerrava uma outra significação; representava a importância nova do elemento indigena na politica. Então, em presença deste acontecimento, a scena muda.

É o partido do Juarez que começa o seu governo quasi reconhecido do Mexico, de sublevado que era

na vespera: são os bandos conservadores que occupão a Companhia, conduzidos, não mais por Miramon, que vai reunir-se a todos os Presidentes exilados, mas por chefes taes como Leonardo Marquez, Vicario, Cobos, que, ha pouco generaes do Governo, por seu turno tornão-se insurgentes, oppondo estandarte á estandarte em demanda do poder de Juarez e ameaçando-o algumas vezes até na capital. Não é uma solução, porém uma troca de papéis entre os partidos sempre em armas.

Dous factos-sobretudo manifestarão-se neste encadeiamento de convulsões, que são a essencia da vida mexicana desde alguns annos. A guerra civil, prolongando-se, complicando-se, tomou um caracter de implacável furor, de depredação violenta e essa invasão do elemento indigena, que eu assignalava, não é talvez estranha ao encarniçamento da luta.

Como quer que seja, entre os dous partidos dá-se um combate desesperado cheio de homicidios e de devastações, e neste terreno, deve-se dizer-lo, existe uma sinistra emulação. Ha apenas um anno, no mez de Julho de 1861, um homem que havia sido o ministro dos negocios estrangeiros de Juarez, D. Melchior Ocampo, foi preso em uma casa de campo por um bando de insurgentes; passaram-o immediatamente pelas armas sobre a simples noticia de sua identidade.

Que fazia de sua parte o congresso do Mexico sabendo desta execução? Respondia pouco á preço as cabeças de sete principaes chefes conservadores: 70.000 piastras por sete cabeças! Em que se tinha tornado esta guerra civil, pôde-se ver por uma especie de programma que sahio no mesmo instante do campo reaccionario. «O que significa a morte de Ocampo? dir-se-hia: é a mais justa, a mais conveniente, a mais oportuna das represalias. «Disserão. «Ocampo era a gloria do partido democratico, o defensor da reforma, um dos homens mais puros da revolução» era natural, por isso mesmo, que sua morte seguiu-se immediatamente á sua captura.

Desde que o sangue do immortal Manero foi brutalmente lançado ao rosto de seus amigos, todos as victimas da revolução reclamão sangue. E sangue o que querem as sombras do valoroso Orhuela, do heroico Blancarte, do bravo coronel Pielaço, do infortunado Arguelles e tambem os frios assassinos do monte das Cruzes e os ultimos fuzilamentos do Palacio Nacional. ... De hoje em diante os acontecimentos tomarão um novo aspecto, a comedia será um drama. A guerra até agora devastadora, cruel, será para o futuro feroz, engendrada, verdadeiramente mortal.

Admitindo-se essas razões de conveniencia, como considerações politicas, essas atencões cortezes e esses respeitoes pela humanidade, que caracterisão a guerra entre as nações civilizadas. Nada disso, excluem-nos das garantias asseguradas á todos os homens excita-se a cobicia de criminosos pondo-se nossas cabeças á premio. Seja, a reacção aceita....

Guerra, pois, guerra de exterminio, guerra sem misericórdia! A reacção não pede nem concede graça. ... Foi entre esses desafios sanguinolentos e esses actos de exterminio de partidos impotentes para se submeterem que formou-se no Mexico, entre os homens estranhos ás paixões extremas, esse pensamento de um appello á Europa, invocada como mediadora de civilização e de humanidade, pensamento que não era, tanto como se suppe, o sonho de alguns emigrados expulsos de seu paiz.

Outro caracter desta guerra, que collocava mais precisamente na causa a propria Europa e que lhe creava uma especie de obrigação dando-lhe armas, foi que a segurança de todos os interesses estrangeiros tornava-se cada dia mais problematica no meio dessas scenas de morte e de devastação. Consules assassinados ou encarcerados, combos de dinheiro saqueados alternativamente pelos dous partidos, convenções incessantemente violadas, todos os Europeus, Allemaes, Francezes, Ingleses, Hespanhoes accommettidos em sua vida ou propriedade, submettidos ao regimen de exações e contribuições forçadas, eis-ahi desde longo tempo a desastrosa historia das colonias estrangeiras no Mexico.

Qual era especialmente a situação da França, da Inglaterra e da Hespanha em 1861 nas vesperas da intervenção? A França tinha a reclamar em favor de uma multidão de seus nacionaes opprimidos ou degolados, por dnas ou tres convenções sempre irrealizadas. Um de seus agentes, consul em Tepico, fora assassinado, sendo o promotor de semelhante crime o Coronel Rojas, com dos officaes dos bandos liberais.

Em Mexico mesmo, no mez de Agosto de 1861, o Ministro da França, M. Dubois de Saligny foi atacado á mão armada e sua existencia ameaçada sem poder obter protecção alguma do Chefe de Policia do Governo.

Tinha tambem a Inglaterra a reclamar por um furto official de 600.000 piastras, feito á propria legação á viva força, pelo roubo de um combio de dinheiro recentemente saqueado em Laguna-Secca.

Quando á Hespanha, seus prejuizos erão em maior numero e mais graves, elevavão-se a mais alto: datavão originariamente de uma convenção de 1853, que nunca fóra executada. Em 1856 verdadeiras matanças organizário-se contra os Hespanhoes nos arredores de Cuernavaca. No dia immediato da chegada de Juarez, fóra brutalmente expulso o embaixador da rainha, Pacheco. Estes são apenas alguns dos principaes factos.

Não ignoro que a Europa, em suas relações com a America e particularmente com a Republica Mexicana tenha algumas vezes levado muito longe a protecção de interesses, que não são todos igualmente respeitaveis. Será a consequencia de uma situação violenta, em que o excesso da protecção não é ainda bastante. Não nego allem disso que todos os partidos fossem responsaveis pelos incidentes que notei, que combos de dinheiro fossem roubados por chefes conservadores, que o roubo feito ha dous annos á Legação Britanica deixasse de ser notoriamente obra de Miramon, o que se póde porém dizer é que essas exações, esse desprezo dos interesses estrangeiros tomarão sobretudo um caracter systematico desde a elevação de Juarez e seu partido ao poder.

Nada melhor o provava do que essa estranha resolução do governo e de um congresso pronunciado, pela Lei de 17 de Junho de 1861, a suspensão de todas as convenções estrangeiras, autorizando a abolição de garantias revestidas da inviolabilidade diplomatica, e pretendendo dar uma especie de sancção legal ao que não era, pelo menos até então, sendo um facto clamoroso e abusivo.

(Continua.)

Estados-Unidos.

Os amigos do general Mac Clellan querem fazer recabar sobre o Presidente Lincoln a responsabilidade dos ultimos reveses. O general, dizem as suas cartas, não cessou de reclamar reforços, e principalmente a adjução de quarenta e cinco mil homens commandados por Mac Dowell para tentar o ataque de Richmond. Porém a valente tropa do general confederado na direcção de Washington, despartiu o recio na alma do M. Lincoln. Recusou-se obstinadamente a penetrar na capital federal, dizendo que de nada serviria tomar Richmond tendo de perder-se Washington. A final começarão as adversidades, e a necessidade de dar um impulso uniforme ás operações, fez com que dessem o commando em chefe ao general Hallek; que estudou a arte militar em West Point.

Tem diminuido o entusiasmo pelos generaes improvisados, e os diferentes chefes attribuem-se mutuamente a responsabilidade das faltas que tem havido.

A opinião publica tem perdido tambem essa bella confiança que caracterisava o Americano; a falta de noticias, a falsificação dos relatorios, para um povo de liberdade e de verdade, plantarão nelle o germe da desconfiança, que vimos crescer e desenvolver-se rapidamente ao primeiro golpe da fortuna adversa.

O Governo, contrariando o temperamento Nacional, arredando da discussão o seu habitual alimento, impondo silencio aos seus contrarios, e tapando a boca aos jornaes, extinguiu por sua propria mão esse ardor que lhe forneceu setecentos mil voluntarios em poucos dias. Agora já não póde atear esse fogo que elle mesmo cobrio de cinzas.

A deserção do Exercito Federal está calculada em cincoenta mil homens. Grande numero de rapazes passão-se para o Canadá á fim de subtrahir-se ao alistamento; outros sentão praça no corpo de bombeiros, e os voluntarios Allemaes queixão-se da falta de promoções nos postos inferiores do exercito.

(Do Moniteur Universel de 8 de Agosto.)

O Presidente Davis em resposta ao alistamento de tresentos mil homens do Presidente Lincoln, ordenou que se abrisse uma conscripção geral em todo o Sul. A completa extincção de toda a especie de moeda de prata e cobre nos Estados-Unidos fez decretar a introdução do papel moeda em cedulas, as menpões que se tem visto no mundo, pois chego até um centilho.

(Idem.)

As noticias dos Estados-Unidos estão em mau estado: eis o que a este respeito lemos no Journal des Economistes de Julho.

No 1.º de Junho forão postos em circulação 750 milhões de francos em papel-moeda, e esta emissão enorme não foi sufficiente para o pagamento dos fornecimentos do exercito e marinha. Contractadores, fornecedores, agentes militares e civis, soldados e marinheiros pedião nova emissão de somma igual. Os jornaes fazem coro, sem se importarem com as consequencias.

Entretanto essas consequencias são facies de examinar. Só a presença do papel-moeda valeu um premio de 4 % sobre o ouro, e produziu proporcional elevação no preço dos generos de subsistencia. Nova emissão levará muito provavelmente esse premio a 10 ou 15 %, exercendo effeito analogo no valor venal dos objectos de primeira necessidade. O Governo Americano imitará um exemplo celebre, e estabelecerá a lei do maximum?

Foi officialmente publicada a homeação do General Hallek para o Commando em chefe dos exercitos dos Estados-Unidos. Depois que começou a guerra, já é o quarto Official encarregado dos negocios de generalissimo. Primeiro foi o General Scott, depois Mac Clellan, depois o proprio M. Lincoln, e finalmente o General Hallek.

O novo escolhido é homem de meia idade, e militar muito illustrado. Publicou ultimamente um tratado de tactica militar muito apreciado pelos homens da arte, mas no qual consignou este axioma — que um general deve sempre nos seus relatorios apresentar as derrotas como victorias. Com effeito, elle mostrou muita habilidade na redacção dos seus boletins quando commandava no Occidente, porém não teve occasião de registrar nenhuma batalha sua.

Além de tudo ninguém póde negar que possui grande talento administrativo, o que, pelo seu caracter elevado, deve inspirar certa confiança. A sua carreira militar não tem sido assignalada por grandes feitos, sabese apenas que é um general stricto quanto á disciplina, de um espirito todo militar, que não admitta negros no campo do seu commando, e que se tem mostrado tambem muita hostil aos correspondentes dos jornaes.

Porém reunio um grande exercito para apertar Beauregard em Corin, e o general confederado, por uma manobra de consummada estrategia, fugio diante de Hallek, sem perder um só homem, nem uma peça de artilheria, e sem que os federaes tivessem sequer suspeitado essa brilhante retirada.

O resultado dessa manobra foi não sómente por um consideravel numero de tropas á disposição de Mr. Davis nos diversos pontos da guerra, como tambem inutilisar o grande exercito do Occidente, que vio-se sem adversarios, e esteve muito tempo á procurar um inimigo invisivel, e que não existia.

Os governadores dos diversos Estados do Norte e do Occidente, prevenirão o governo do estado em que se achão os espiritos, e da difficuldade que terião em encontrar os 300.000 voluntarios pedidos pelo Presidente. Com effeito, ainda se não conseguio alistar senão uns 100.000 homens apezar do alto premio que recebem aquelles que se engajão, e é provavel que os governadores que, dentro de pouco tempo, não pudermos concorrer com o contingente reclamado, serão autorizados a lançar mão da conscripção para preencher o numero de homens que lhes falta. Ha quem diga que se essa medida se estender á todos os Estados, o governo verá elevado á 500.000 homens o numero dos soldados á engajar em vez dos 300.000 que elle solicita agora. Esta asserção nada tem de inverosimil.

A vista dos esforços empregados pelo Governo confederado para alistar sob as suas bandeiras todos os homens de dezoito á trinta e cinco annos capazes de serviço militar, a administração federal não póde limitar-se á mais modestas medidas.

Esta questão das organizações do exercito, continúa á preoccupar todos os espiritos. Alguns são de opinião que se deve convocar a milicia que monta nominalmente á mais de um milhão de homens. Contra esse projecto ha objecções bem fundadas. A milicia não é obrigada a prestar serviços senão dentro do estado á que pertence, e os governa-

dores estarião no seu direito constitucional recusando-se á uma exigencia da parte do presidente. Seria isso pois uma medida cujo resultado parece pelo menos duvidoso.

Apparecem tambem instantes pedidos para que não se formem novos regimentos, mas sim, que se augmentem com recrutas os já existentes, alguns dos quaes estão reduzidos a cento e cincoenta homens. Este pedido é muito razoavel.

Incorporando-se os recrutados nos quadros dos veteranos, mais depressa se conseguirão instrullos, dando-lhes exemplos de coragem e de bons costumes. Porém esse sistema de alistamento desagrada á certa gente, que, pela formação de novos regimentos, pretende alcançar ao mesmo tempo um posto e o soldo.

Nestes dezoito mezes, tem-se visto tantos capitães improvisados, que todos querem, ao pegar em armas, ter pelo menos uma dragona de official inferior.

Mac Clellan conserva-se immovel, mas a chegada da esquadra do commodore Porter ao forte Monroe, faz supor que esse official se prepara para bombardear o forte Darling a fim de desimpedir o rio e abrir passagem até Richmond.

Se tal, não fosse o destino dessa Esquadra, Mac Clellan não teria outro recurso senão abandonar a sua posição, que é muito insalubre, e onde elle perde todos os dias um grande numero de homens. Embarcaria de novo para ir reunir-se ao Exercito da Virginia e atacar de outro lado a Capital confederada. O General Pope promette sempre mundos e fundos e publica virulentas proclamações contra os confederados; porém ainda não obteve resultados notaveis.

Na Alabama, e General Buell continua a dar provas da mesma immobildade, e os sessionistas reerguem a frente, não sómente em Tennessee, como tambem no Kentucky e no Missouri. As guerrilhas praticão por toda a parte actos de malvades que deram o terror por essas Provincias. Arrastão consigo todos os homens que encontrão, incendião o algodão e pilhão tudo quanto achão á mão. É pois urgente que se ponha termo á este estado de coisas, e que feitos d'armas decisivos fação quanto antes esquecer o vagar, que, depois de brilhantes victorias, chegou á um tão triste resultado.

Além de tudo, essas guerrilhas são um pessimo symptoma. Ellas tomirão conta do Missouri, de Tennessee, e do Kentucky, isto é dos Estados intermediarios. Approxima-se o momento em que essas particulas da antiga União, disputadas até agora entre o Norte e o Sul, mas tendo-se conservada pela maior parte fideis ao Norte, vão tomar uma posição importante e pesar talvez na balança decisivamente.

Isto estava escripto. Terrenos neutros, campos de batalha disputados, e talvez unicos preços esperados da victoria, esses estados que interesses diversos ligavão por divergentes titulos ás duas partes da União, devião, em um momento dado, ser impellido a sacrificar uma parte dos seus compromissos ao lado contrario. A hora não tarda, e elles pendem para o Sul.

O Presidente e os Deputados dos Estados intermediarios separarão-se em muito má intelligencia no fim da sessão. Foi a questão da escravidão que deu causa á divergencia entre elles. Ninguém póde esquecer que se o Sul é um consumidor de negros, os Borders States são os productores delles. E no Missouri, no Kentucky, etc. que se faz a criação dessa mercaderia humana, que aliás é um commercio muito productivo e que tem tomado grande incremento depois que para isso se achão fechados os mares entre a Africa e a America. Ora, no momento em que o Norte repellido, empregasse contra o Sul a arma da emancipação, os Borders States terião de ser accommettidos por todas as medidas preliminares, taes como a abolição da escravidão no districto da Columbia e nos territorios. Os respectivos Deputados com seus discursos e votos, manifestarão abertamente na camara o seu descontentamento.

Esta suposição porém apresenta-se agora com indicios muito mais temiveis. Certos chefes de guerrilhas, Reeves no Kentucky, e Morgan no Missouri, começarão uma guerra de partidistas que as tropas regulares não tiverão poder para reprimir, e suspetta-se que uma parte da população é complice delles. O procedimento dos sessionistas indica que esses atrevidos aventureiros daqui á pouco tempo serão auxiliados por Corpos do Exercito.

O terreno da luta terá de ser mudado ainda uma vez. Parece que já não é para Richmond que se deve encaminhar os grandes corpos, mas sim para as longas filas dos Borders States no Occidente. O grande exercito confederado que repello Mac Clellan, devia, segundo todas as probabilidades, ter espalhado diferentes corpos em diversos sentidos, pois dá-se agora, de improviso, operações militares sobre pontos que parecião inteiramente ao abrigo de um ataque. A qualidade caracteristica do exercito confederado tem sido até hoje a sua excessiva mobilidade. Pode-se portanto esperar que elle use ainda dessa vantagem, e que, depois de se ter concentrado, forme á dispersar-se para tirar partido das suas ultimas victorias.

(Moniteur.)

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

PARTE DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1862.

Forão presos á ordem das respectivas autoridades:

Pela Policia Antonio da Silva, por vazarundo; José da Silva Ferreira, por injurias; Baldomiro Esteves, por se introduzir em uma falia contra vontade de seu dono; os escravos José, e outro de igual nome por andar fóra de horas.

Na Freguezia do Sacramento 1.º districto a preta Delphina que diz ser forra, para averiguações sobre sua condição.

Na de Santa Rita 2.º districto, os escravos Manoel, e Caetano, por embriaguez, e andar fóra de horas.

Na de Santa Anna 2.º districto, Joaquim Braga Leite, por embriaguez, e desordem; e José Ferreira de Araújo por alienado.

Na de Santo Antonio, o Chim José Corrêa por injurias, e o escravo Francisco por desobediencia.

Na do Engenho Velho, José Gomes Ribeiro, e Antonio Ribeiro, por embriaguez e desordem.

Na do Engenho Velho, José Gomes Ribeiro, e Antonio Ribeiro, por embriaguez e desordem.

Houve explosão em uma pedreira do 2.º districto de Santa Anna, ficando feridos dous pretos que nella trabalhavão, um delles gravemente, e em risco de vida, e outro com menor gravidade,

Legitimaram-se na Policia, a fim de seguirem para os logares abaixo declarados, conforme a designação feita pelos legitimados:

Porto por Lisboa: João Manoel de Souza Teixeira, Manoel Jacintho, Manoel Joaquim de Avilla, Jose Francisco da Silva, Miguel Jose da Rocha, Francisco Antonio Pessoa, Manoel da Rocha Pereira e Jeronymo Alves, Portuguezes; Manoel Antonio de Carvalho, Brasileiro, Custodio Gomes, João Francisco Tarella e Joaquim Dias de Souza, Portuguezes. Montevideo: José Nunes Teixeira, Portuguez. Italia: Antonio Gabramo, Felipe Caputi e Francisco Antonio Caputi, Italianos. Europa: Antonio Pereira da Costa Brito, Brasileiro.

Prisões. — Pelo corpo policial da corte foram hontem presos: Antonio da Silva, por vagar pelas ruas fora de horas. José, preto escravo, por ser encontrado fora de horas sem bilhete de seu senhor. Baldomiro Esteves, Hespanhol, por suspeito.

Mata-douro publico. — Mata-rão-se hoje para consumo da Cidade 169 rezes incluindo-se 2 vitelas, que foram vendidas aos preços de 40 a 180 rs a libra, e estas 10 rejeitadas pelo medico de semana.

Obitua lo. — Relação das pessoas livres sepultas nos cemeterios publicos no dia 29 de Setembro de 1862:

- o, Africano, 50 annos, solteiro. Tisica pulmonar.
Dolinda Antonia de Amorim, Fluminense, 43 annos, solteira, Anasarca.
Maria José da Silva, Portugueza, 52 annos, solteira, Apoplexia.
Antonio José Ferreira de Faria, Portuguez, 60 annos, solteiro. Lesão do coração.
Um feto, filho de Thomaz da Costa Rios. Nasceu morto.
Ermelinda, filha de Antonio da Silveira Torres, Fluminense, 15 mezes. Dentição.
Um feto, filho de Domingos José Gonçalves. Nasceu morto.
Justiniano, Africano, 50 annos, solteiro. Utericas.
Joaquim José Domingues, Fluminense, 20 annos, solteiro. Variolas.
Joanna Pinheiro Pinto, Fluminense, 50 annos, viuva. Erysipella.
Marianna Rosa de Araujo, Fluminense, 26 annos, viuva. Tisica pulmonar.
Maria Candida do Nascimento Passos, Fluminense, 42 annos, casada, Erysipella.
Joaquim da Cunha, Portuguez, 47 annos, solteiro. Entero-colite.
José Lourenço Ramos, Portuguez, 22 annos, solteiro. Splurite.
Felismino, Fluminense, 15 annos. Tisica pulmonar.
Luiz, Africano, 40 annos, solteiro. Diarrhea.
Sepultarão-se mais 9 escravos, sendo 1 de peritonite, 1 de convulsões, 1 de gastro-enterite, 3 de tisica pulmonar, 1 de diarrhea, 1 de tetano, 1 de typho.

ANNUNCIOS ADMINISTRATIVOS.

4. Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Pela 4.ª Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas se faz saber que pelo Director Geral do Correio Francez em officio n.º 53.135 de 21 do mez passado foi participado que uma linha de correio por barcas de vapor fôra estabelecida entre Martinica e Guadeloupe correspondendo com as passagens no Forte de França dos vapores de S. Nazario e Vera Cruz, podendo por consequencia ser a respectiva correspondencia enviada por esses paquetes ficando a de ou para Guadeloupe sujeita ás mesmas condições que a enviada de ou para Martinica.
Em 25 de Setembro de 1862.—O Director, Dr. Thomaz José Pinto Serqueira.

Thesouro Nacional.

Pela 2ª pagadoria do Thesouro Nacional pagão-se no dia 1.º de Outubro proximo futuro as folhas seguintes: Instituto dos Meninos Cegos e Vaccinico, visita do porto, Bibliotheca, Hygiene, Archivo Publico, Secretarias de Estado, de Estrangeiros e Marinha, Contadoria, Conselho Supremo Militar e Naval e Quartel General; prevenindo-se aos senhores que se acharem em debito dos direitos de 5 %, que não poderão receber os seus ordenados sem que mostrem haver pago na Recebedoria do Municipio os referidos direitos. Rio, 30 de Setembro de 1862. — A. F. Vaz.

Pela 1.ª Pagadoria paga-se no dia 1.º de Outubro as seguintes folhas: Thesouro Nacional, Officina de Estamparia e Impressão, Casa da Moeda, Juizo dos Feitos, Typographia Nacional, Graduações, Secretaria do Tribunal do Commercio, Conselho Supremo Militar, Secretaria do mesmo, Pagadoria das Tropas e 1.ª e 4.ª Directorias da Guerra.
Previne-se a todos os empregados que se achão em debito para com a Recebedoria pelos direitos de 5 %, que não poderão receber emquanto não se mostrarem quites com a mesma. 1.ª Pagadoria, 30 de Setembro de 1862. — Huet de Bacellar.

Imposto de 20 %, sobre lojas, escriptorios commerciaes, &c.

Pela Recebedoria do Rio de Janeiro faz-se publico que se está procedendo a cobrança á boca do cofre do imposto de 20 % sobre lojas, armazens, escriptorios commerciaes, &c., correspondente ao 1.º semestre do exercicio de 1862—63. Os collectados que não satisfizerem os seus debitos até o fim do mez de Outubro seguinte ficarão sujeitos a multa de 3 por %, do imposto devido na forma do respectivo regulamento.

Rio 26 de Setembro de 1862.—Manoel Patilo Vieira Pinto, Administrador.

Policia da Corte.

Pela Secretaria da Policia da Corte, se faz publico para conhecimento de quem convier que se acha recolhido á casa de Detenção o preto Francisco, de nação angola, que tendo sido preso na freguezia de Campo Grande declarou ser escravo de José Luiz de Campos Amaral, residente em Paraty; quem ao mesmo se julgar com direito pôde reclamá-lo nesta Repartição. Secretaria da Policia da Corte, 30 de Setembro de 1862.—F. J. de Lima.

Correio Geral da Corte.

Cartas retidas por diversos motivos.

- Anna Rosa Soares Pereira..... 1
Antonio Caldeiro..... 1
Antonio Ferreira Pontes & Comp..... 1
Antonio Jacintho Franco..... 1
Antonio Joaquim Lobo..... 1
Antonio Venancio da Silva..... 1
Bieber & Comp..... 1
Caetano Alberio..... 1
Camillo José Faria Machado..... 1
Carl Jorgensen..... 1
Carvalho & Nogueira..... 1
Costa & Leitão..... 1
Domingos José Ferreira..... 1
Domingos de Sá Pereira Junior..... 1
Fonseca da Bertanha..... 1
Fortunato Campos Negreiros..... 1
Fortunato José Carvalho..... 1
Gaspar Pinto de Souza..... 1
Herculano Ribeiro do Valle..... 1
J. Heller & Comp..... 1
Jacintho Pinto Ferreira Guerra..... 1
João Antonio Pereira..... 1
João José Pereira Junior..... 1
João José de Oliveira Soares..... 1
João de Souza Azevedo..... 1
Joaquim Custodio dos Santos..... 1
Joaquim Guedes de Godoy..... 1
Joaquim Joaõ Oliveira Campos Filho..... 1
Joaquim João Sudré..... 1
José Corrêa Dias de Moura..... 1
José Francisco Coelho..... 1
José Ignacio Costa Florim..... 1
José Luiz Amoroso Lima..... 1
José Maria da Lapa..... 1
José Rodrigues de Siqueira..... 1
José Teixeira Bittencourt Junior..... 1
Luiz Antonio Pereira..... 1
Luiz Calmon (Padre da Congregação da Missão)..... 1
Luiz Vieira Costa Delgado Perdigão..... 1
Manoel Domingues Sá Junior..... 1
Manoel Nogueira Silva Guimarães..... 1
Maria Francisca do Rosario..... 1
Mariano da Cruz Alves..... 1
Mariano Muniz Furtado..... 1
Miguel Felicio da Silva..... 1
Salustiano Augusto Pimenta de Souza Peres..... 1
Theodoro de Menezes Forjaz..... 1
2.ª Turma, 29 de Setembro de 1862.—O Chefe da 1.ª Secção, J. F. Lopes Anjo.

Manda o Illm. Sr. Administrador do Correio desta Corte fazer publico que até o dia 30 de Outubro proximo futuro receberá propostas em cartas fechadas, para arrematação do serviço da condução das malas da correspondencia entre esta Corte e as freguezias de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto; cujo serviço deve ter andamento por intermedio da Agencia do Correio de Cantagallo, onde se fará a devida troca de malas cinco vezes por mez.
Administração do Correio da Corte, em 26 de Setembro de 1862.—O Contador, Vicente Cordeiro Mendes.

De ordem do Illm. Sr. Administrador convido ao Sr. João José Machado Rangcl para que se sirva chegar ao Correio, a fim de abrir uma carta e deslindar certas duvidas.
Correio da Corte, 29 de Setembro de 1862.—Manoel Joaquim de Castro Vianna.

O Illm. Sr. Administrador manda fazer publico, que o Paquete a Vapor Japarandá sahir no dia 2 de Outubro conforme está annunciado, esta repartição receberá os impressos que tiverem de seguir para Victoria, Itapermirim e S. Matheus até ás 4 horas da tarde do dia antecedente, e cartas até ás 6 1/2.
Correio da Corte 29 de Setembro de 1862.—J. F. Christostomo de Mello.

TYPOGRAPHIA NACIONAL. Rua da Guarda Velha, junto á Secretaria do Imperio.

Achão-se á venda nesta Typographia as collecções das leis e decisões do Governo dos annos de 1836 a 1861 em brochura pelos preços seguintes:

Table with 4 columns: Year, Price, Year, Price. Rows include 1836 (25600), 1837 (30000), 1838 (25300), 1839 (19400), 1840 (29000), 1841 (18900), 1842 (37500), 1843 (25500), 1844 (25800), 1845 (29300), 1846 (29600), 1847 (28600), 1848 (43800).

PARTE COMMERCIAL.

PRACÇA, 30 DE SETEMBRO DE 1862.
Cotações officias da Junta dos Corretores, em 30 de Setembro de 1862.
CAMBIOS: Londres: +6 3/8, 26 1/2 a 90 dias; GENÉROS: Farinha de trigo: Interior Extra. 25ª por barrica.
Francisco Antonio de Faria, Presidente.
Francisco Moniz de Souza, Secretario.

Table with 2 columns: Item, Value. Rows include Rendimentos até o dia 30 de Setembro, Da Recebedoria, de 1 a 29, No dia 30, Somma.

IMPORTAÇÃO. MANIFESTOS ESTRANGEIROS.

BRIGUE INGLEZ — SPARTAN — DE NEW-YORK.
Aço: 250 caixas a S. Busk. — Agua-raiz: 1 barril a Souza Alves & Stelling.
Balões: 4 duzias a Souza Alves & Stelling. — Bolachinha: 5 caixas a Moreira & Campbell.
Cadeiras: 17 vols. a G. Rudge, 5 a Guerreiro Liria, 5 a J. G. de Oliveira Sanches. — Chá: 153 meias caixas pezando 7479 libras a G. Rudge. — Charutos: 2 caixas a T. e Leon Ferré. — Cimento: 100 barricas a Moreira e Campbell, 100 a ordem.
Drogas: 118 vols. a Moste Lackmann, 7 a Gestas, 2 a Maxwell.
Estêreis: 20 rolos a Moreira e Campbell, 12 a Souza Alves e Stelling. — Estopim: 1 barrica a Souza Alves e Stelling.
Farinha de trigo: 1.000 barricas a G. Rudge. — Ferragens: 50 vols. a Moreira e Campbell, 30 a T. H. Verran, 24 a Souza Alves e Stelling.
Graxa: 20 barricas a Muhle Kitzalt, 10 a Tersdorf, 5 a M. F. Serpa e Comp., 1 a Souza Alves e Stelling.
Instrumentos de agricultura: 52 vols., a Guerreiro Lima e Comp., 51 a ordem, 16 a Souza Alves e Stelling, 4 a J. G. de Oliveira Sanches, 1 a Pinto Gomes e Vaz.
Livros: 1 caixa a Maxwell, 1 a H. Schneider.
Machinas de lavar: 6 vols. a Guerreiro Lima & Comp., 6 a J. G. de Oliveira Sanches. — Machinismo e pertences: 200 vols. a W. Y. Logerwood, 2 a Souza Alves & Stelling, 2 a Guerreiro Lima & Comp. — Milho: 500 saccos a Moste Lackmann. — Mobilia: 1 caixa a Souza Alves & Stelling.

Quadro do café manifestado para fóra do Imperio no mez de Setembro de 1862.

Table with 5 columns: Datas, Classes, Navios (Nationalidades, Noms.), Destino, Saccas, Valores Officiaes. Rows list various dates and ship arrivals from different countries.

MOVIMENTO DO PORTO.

SABIDAS NO DIA 30.
Havre—Barca franc. Bombay, 435 tons., m. Martin, equip. 11: c. café e generos.
Trieste—Brigue ingl. Ellen Sophia, 352 tons., m. D. Jones, equip. 7: c. café.
Copenhague—Esc. dinam. Gertrude Sarauw, 245 tons., m. T. A. Juhl, equip. 9: c. café.
Cork.—Barca amer. Glenburn, 747 tons. m. S. Tebbenham, equip. 10: c. com que entrou.
Itabapoama—pat. Estrella do Norte, 122 tons., m. José Raymundo dos Santos, equi. 9: em lastro de pedra.
Campos—Hiate, Nereide, 60 tons., m. Julio Cezar Antunes, equip. 6: c. carvão; passag. Braz Luiz Machado.
Macahé—Sum. Santa Maria, 118 tons., m. João Antonio Gomes dos Santos, equip. 7: em lastro.
S. João da Barra—Sum. Triumpho da Inveja, 138 tons., m. Manoel Gomes Rangcl, equip. 9: c. sal.
ENTRADAS DO DIA 30.
Rio Grande—7 ds., Brigue Maria Theresa, 243 tons., m. José Vianna de Araujo, equip. 11: c. carne a José João da Cunha Telles; passag. a mulher do mestre.
8 ds., Pat. S. Januario, 174 tons., m. Manoel Antonio Marques, equip. 11: c. carne a Ignacio Gomes Cardia.
Caragatutaba pelo Ubatuba.—(15 hs. do ultimo), Vapor Duarte Primeiro, 90 tons. m. José Rodrigues da Cunha, equip., 14: c. café e fumo a Rottuliano e Filho; passag. Francisco Pimenta Cabral, o Port. Victorino de Souza Barreto.
Campos—2 ds., hiate Barão de S. Gonçalo, 137 tons., m. Antonio Ferreira dos Santos, equip.

Objectos de armahino: 4 vols. a J. G. de O. Guimaraes, 2 a J. Moore, 1 a J. C. Neves. Objectos para dentista: 2 vols. a J. B. Flechter.—Objectos diversos: 1 caixa a J. C. Flechter, 1 a A. M. de Oliveira, 1 a ordem.—Objectos para lampista: 14 vols. a Guerreiro Lima & Comp.—Objectos para photographia: 2 caixas a Klingelhoefer.—Objectos para uso domestico: 81 vols. a Guerreiro Lima & Comp., 5 a J. G. de Oliveira Sanches, 1 a Souza Alves & Stelling.—Oleo de Kerosine: 108 caixas a Guerreiro Lima & Comp.—Papel de embrulho: 2.000 resmas a G. Rudge.
Refojoaria: 18 caixas a Guerreiro Lima & Comp. Retratos: 1 caixa a Michel & Comp.
Tachinhas: 4 caixas a Souza Alves & Stelling. Vassouras: 3 vols. a Souza Alves & Stelling.—Venezianas: 5 caixas a Guerreiro Lima.—Vidros: 2 vols. a Guerreiro Lima.—Viveres: 9 caixas ao General Webb.

Descargas para o dia 1.º de Outubro de 1862.

PARA A ALFANDEGA. Navios atracados.
Barca ing. Blue Jacket, de Londres.
Em saheiros.
Barca ing. Excelsior, de Liverpool. — norueg. Franklin, de Londres.
Lúgar ing. Lite, de Liverpool.
PARA OS TRAPICHES ALFANDEGADOS E DESPACHOS SOBRE AGUA.
Galera ing. Liberia, de Cardiff.
— amer. Screamer, de New-Port.
— amer. Mary Mc. Near, de dito.
— amer. Kino, de Liverpool.
— amer. Golden Cross, de Calháo de Lima.
Barca amer. Marion, de New-York.
— port. Amelia, do Porto.
— port. Oliveira, de dito.
— orient. Primogenia, de Buenos-Ayres.
— hesp. Sirene, de Barcellona.
— oldemb. Falke, de Boston.
— ing. Markwell, de New-Carlise.
— ing. Oliver Blanchard, de Jersey.
Brigue ing. Miranda, de Lisboa.
— ing. Scotsman, de Glasgow.
— ing. Bergairm, de Cardiff.
— succo Gustaf Mellin, de dito.
— hesp. Miguel, de Montevideo.
— nac. Pinguin, de dito.
Polaca nat. Urs, de Trieste.
Patacho hol. Hydra, de Londres.
Palhaote nac. Ribeiro I, da Ilha de Malo.
Galotea hamb. Marianne, de Montevideo.